

FICHA DE CANDIDATURA

Apoio técnico e financeiro às organizações não governamentais de mulheres (ONGM), nos termos do Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, que regulamenta a Lei n.º 10/97, de 12 de Maio, relativa às associações de mulheres

Todos os campos são de preenchimento obrigatório devendo a candidatura ser acompanhada de todos os elementos e documentos exigidos no Regulamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação	<input type="text"/>		
Sede (Morada)	<input type="text"/>		
Freguesia	<input type="text"/>	Concelho	<input type="text"/>
		Distrito	<input type="text"/>
NIPC	<input type="text"/>		

2. CONTACTOS

2.1 Contactos da pessoa responsável pela entidade

Nome	<input type="text"/>		
email	<input type="text"/>	Telef/Tm	<input type="text"/>

2.2 Contactos da pessoa responsável pela medida, projeto ou ação

Nome	<input type="text"/>		
email	<input type="text"/>	Telef/Tm	<input type="text"/>

3. TÍTULO DA MEDIDA, PROJETO OU AÇÃO

4. BREVE CARATERIZAÇÃO DA MEDIDA, PROJETO OU AÇÃO

5. CARATER INOVADOR DA INTERVENÇÃO

6. PÚBLICO-ALVO

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

8. OBJETIVOS DA MEDIDA, PROJETO OU AÇÃO

1	
2	
3	
4	
5	
6	

9. NÚMERO DE ATIVIDADES A DESENVOLVER

--

10. BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1	
2	
3	
4	
5	
6	

11. PLANEAMENTO FINANCEIRO

12. IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

13. INDICAÇÃO DE PARCERIAS

Designação das Organizações	Contributos das Organizações para o desenvolvimento do Plano	Nº da Atividade

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

--

15. IDENTIFICAÇÃO DE INDICADORES, METAS E FONTES DE VERIFICAÇÃO DE CADA ATIVIDADE

Atividades	Indicadores	Metas	Fontes de verificação (Instrumentos utilizados para a recolha de informação)

16. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO

17. OBSERVAÇÕES

Envie este formulário através de mail e anexe no mesmo mail a documentação prevista no pontos 3 do artigo 4º do Regulamento. Poderá ainda submeter qualquer outra informação complementar relacionada com os campos do formulário.

Agradecemos a vossa colaboração